



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



LEI MUNICIPAL Nº 318/06 DE 03 DE JULHO DE 2006.

**DÁ NOME AO MERCADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

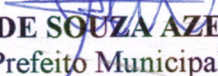
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **MERCADO MUNICIPAL GONÇALO PEREIRA SAMPAIO**, o prédio atual da Feira Municipal.

Art. 2º. Fica obrigatório a inscrição da seguinte legenda **“MERCADO MUNICIPAL GONÇALO SAMPAIO”**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2006.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme

Art. 12 dos ADFT da LOM.

Em 03/07 /2006.

LEI MUNICIPAL DE AUTORIA DO VEREADOR DO PDT - EDUARDO DA AGRICULTURA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: (094) 433-1316/1143/1735/1736 Fax: (091) 433-1074
Cep 68.385-000-Tucumã/Pa-CGC/MF 22.981.088/0001-02